



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

MEMORIAL DESCRITIVO - SEMSE

OBRA: ESTACIONAMENTO EM TERRENO ANEXO AO EDIFÍCIO SEDE EM GOIÂNIA

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2024.

Sumário

- [1..... INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA](#)
- [2..... SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS](#)
- [3..... SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA](#)
- [4..... DEMOLIÇÕES](#)
- [5..... MOVIMENTO DE TERRA](#)
- [6..... PISOS](#)
- [7..... PINTURA](#)
- [8..... ELÉTRICA](#)
- [9..... COBERTURA](#)
- [10... ALVENARIA E FECHAMENTOS](#)
- [11... RAMPA](#)
- [12... ARRIMO/CONTENÇÃO](#)
- [13... TRATAMENTOS](#)
- [14... MOVIMENTO DE TERRA/PISO](#)
- [15... ESCADA](#)
- [16... SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS](#)

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA

1.1 Endereço da obra:

Avenida Tocantins, quadra 01, lotes 02, 08, 10 e 12, Setor Centro, Goiânia/GO.

1.2 Descrição da edificação:

Os lotes 02, 08, 10 e 12 foram recém adquiridos pelo TRE GO os quais serão adequados para abrigar uma estacionamento de veículos leves.

Serão executados aproximadamente 906,00m² de estacionamento divididos entre piso de concreto e lastro de brita. Será executada estrutura metálica e cobertura metálica sobre as vagas e também uma interligação com subsolo existente do prédio Sede.

2 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Demolição de muro de divisa interno, pavimentação e edificações existentes, todo o entulho deverá retirado e destinado adequadamente com a apresentação de documentação comprobatória.

Corte e nivelamento entre os lotes, escavação para construção de rampa de acesso ao subsolo da sede.

Alteração da posição de portão de correr.

Muro de arrimo de contenção na nova rampa.

Piso de concreto e lastro em brita.

Estrutura metálica e cobertura.

Iluminação.

Pintura dos muros.

Demarcação de vigas.

3 - SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 Engenheiro Civil

A obra deverá ser supervisionada por um Engenheiro Civil durante o período de sua execução. Foi considerada a permanência/dedicação do profissional na obra por 30 horas.

3.2 Encarregado de obra

A obra deverá ser supervisionada por um Encarregado Geral durante o período de sua execução. Foi considerada a permanência/dedicação do profissional na obra por 60 horas ao mês.

3.3 Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada antes do início da obra, 02 placas em chapa galvanizada ou lona, nas dimensões 80x125cm, contendo dados da obra, informando tipo de contratação, proprietário, empresa contratada, contratante, endereço, autores dos projetos e respectivos registros nos conselhos de classe, dados da construtora e dos responsáveis técnicos.

3.4 Locação de andaimes

3.4.1 Deverá ser previsto andaimes, para execução dos serviços de estrutura metálica, alvenaria, cobertura, pinturas, entre outros.

3.4.2 Considerando que o prédio e as coberturas em que os serviços serão executados apresenta altura aproximada de 3,0 metros e que as normas de segurança do trabalho estabelecem como trabalho em altura aquele executado a 2,00 metros acima do piso inferior, havendo, por consequência, risco de queda e projeção de materiais, serão necessários, durante a execução dos serviços contratados, cuidados especiais quanto às regulamentações estabelecidas pela NR-18, que contém medidas de controle e sistemas preventivos de segurança na indústria da construção civil, pela NR -35, que normatiza os requisitos de segurança para trabalho em altura, assim como outras normas regulamentadoras relevantes para garantia da integridade e segurança dos trabalhadores ao longo do curso da obra;

3.4.3 Os trabalhos deverão ser precedidos de análise de risco, conforme estabelecido pela NR 35, seguido de procedimento operacional para execução dos mesmos;

3.4.3.1 A análise de risco referida no item 3.4.3 deverá contemplar: local em que os serviços serão executados e seu entorno; isolamento e sinalização no entorno da área de trabalho; estabelecimento de sistemas e pontos de ancoragem; seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de sistemas de proteção coletiva e individual; risco de queda de materiais e ferramentas; trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos e outros riscos adicionais;

3.4.3.2 Todo o trabalho em altura deverá ser executado sob a supervisão de engenheiro responsável pela obra, assim como a avaliação das condições dos empregados para sua execução, liberação dos serviços e seleção do sistema de proteção contra quedas mais adequado às condições locais de

execução das atividades;

3.4.4 Deverão ser fornecidos e conferidos, pela Contratada, assim como exigido o uso dos equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, cinto de segurança, entre outros), selecionados de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pelo empregado e os riscos envolvidos;

3.4.5 Equipamentos de proteção coletiva (sinalização, barreiras físicas, proteção contra quedas), deverão ser distribuídos nas áreas do canteiro de obras, em conformidade com as análises de possíveis riscos inerentes às atividades, fluxos de materiais, áreas de circulação;

3.4.6 Os equipamentos de proteção individual e coletiva utilizados para execução dos serviços em altura deverão ser instalados e conferidas as condições de fixação, segurança e estabilidade por profissional capacitado e habilitado, antes do início das atividades;

3.4.7 As áreas sob os equipamentos - andaimes- deverão ser sinalizadas e isoladas de modo a impedir a circulação de pessoas na sua projeção e entorno imediato;

3.4.8 O engenheiro responsável pelo planejamento do canteiro deverá compatibilizar a execução dos serviços com os itens exigidos pelas Normas Regulamentadoras.

3.5 Despesas com alimentação

Deverão ser fornecidas refeições nos moldes pactuados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

3.6 Anotação de Responsabilidade Técnica

Deverá ser efetuado o registro ou anotação de responsabilidade técnica referente à execução da obra perante o conselho profissional competente. **A ART deverá ser entregue à fiscalização do TRE- GO antes da emissão da Ordem de Serviço.**

3.7 Locação de caçambas para retirada de entulho

Deverá ser dada destinação correta aos entulhos gerados pelas demolições e retiradas por meio da locação de caçambas de entulhos para armazenamento e posterior descarte nos locais estabelecidos pela administração municipal.

Será exigida a comprovação da destinação adequada do entulho.

3.8 Topografo

Deverá ser efetuado levantamento topográfico com tratamento dos dados

para um melhor adequação do nivelamento dos terrenos, bom como locação das coberturas e rampa de acesso.

4 - DEMOLIÇÕES

- Será demolida todas as construções e o muro interno que divide os lotes.
- Será demolido a pavimentação existente nos lotes.
- Será feito nivelamento entre os lotes.
- O portão de acesso pela rua 1 terá sua posição alterada em 1,00m. Com demolição de parede e reposicionamento de trilhos e estrutura.
- O portão de correr do lote vizinho será retirado.
- O revestimento em pedra face externa será demolido.
- O muro na sua parte superior será demolida para nivelamento dos muros.
- Todo o entulho deverá retirado e destinado adequadamente com a apresentação de documentação comprobatória.

5 - MOVIMENTO DE TERRA

- O lote de divisa com a sede será escavado horizontalmente com intuito de nivelamento cortando em média 40cm.
- Material será distribuído no espaço e o excesso será transportado para um bota-fora adequado.
- Terreno será preparado para a construção de piso de concreto com regularização e compactação.

6 - PISOS

- Todo o terreno será pavimento com piso em concreto com espessura de 7cm que servirá como estacionamento.
- Nos locais indicados será utilizado lastro de brita nº1 com camada de espessura de 7cm.
- Serão realizadas juntas de dilatação no piso para evitar trincas excessivas. Foram previstas juntas a cada 3,00m nas duas direções.

7 - PINTURA

- As vagas de garagem indicadas no projeto de arquitetura deverão ser demarcadas com utilização de tinta acrílica premium para piso, conforme indicação de cores, bem como a pintura de pictogramas. As

faixas de demarcação terão largura de 10cm. A área a ser demarcada deverá ser lavada antes da aplicação da tinta. Usar tintas para piso linha premium da Sherwin Williams, Suvinil, Coral ou equivalente.

- Os muros receberão pintura acrílica na cor branco gelo.
- Os portões de acesso e estrutura metálica deverão receber duas demãos de tinta acrílica na cor branco gelo, acabamento acetinado, marca Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente.

8 - ELÉTRICA

- A instalação elétrica será para alimentação de tomadas e iluminação na região do estacionamento.
- A alimentação elétrica partirá de padrão existente, caminhará por eletroduto de sobrepor.
- Os cabos, eletrodutos e caixas de passagem estão detalhados no projeto.
- Será executado quadro elétrico, disjuntores, interruptores, luminárias e tomadas.
- Os 02 portões de veículo serão reativados com o fornecimento de 1 kit de automatização completo e religamento de outro já existente.

9 - COBERTURA

- Para a cobertura será utilizada telha de chapa galvanizada trapezoidal de 0,43mm, além dos complementos necessários como cumeeira, parafusos e ganchos e borracha de vedação.
- Será executada estrutura metálica em perfis dobrados para cobertura do estacionamento.
- Sob a cobertura será executada fundações em estaca escavada armada, de forma manual.
- Os detalhes de fixação, especificação das ligações e elementos está definido em projeto próprio.
- Toda estrutura metálica receberá tratamento anti ferrugem, zarcão e pintura esmalte sintético.

10 - ALVENARIA E FECHAMENTOS

- As paredes serão levantadas com blocos ceramicos furados espessura 9cm.
- Para fechamento dos locais onde o muro foi demolido será criada

estrutura com pilares e vigas para travamento.

- As novas alvenarias, face que foi retirada revestimento de pedras e em locais nos muros internos que as alvenarias estão aparentes será aplicado chapisco.
- As faces externas dos muro serão rebocadas. O emboço/massa única será executada após 7 dias da execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco. Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado) assentadas com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m e perfeitamente aprumadas.
- É vedada a utilização de saibro ou material similar na argamassa.
- Com a alteração da posição do portão de correr será feito o fechamento em alvenaria.
- Com a retirada dos portões de correr no lote vizinho da sede será feito o fechamento em alvenaria.

11 - RAMPA

- Será aberta passagem no muro de contenção existente, entre o estacionamento e o subsolo da Sede do TRE GO.

12 - ARRIMO/CONTENÇÃO

- Para a criação da rampa de acesso do novo estacionamento com o subsolo da Sede, será criada contenção (muro de arrimo) conforme projeto estrutural.
- O muro será em pilares de concreto armado e fechamento em canaletas de concreto preenchidas com concreto e barras de ferro corridas.
- Será executado reforço estrutural com perfil laminado na região da laje existente sob as condicionadoras de ar condicionado.
- A fundação dos pilares será em estaca escavada armada, de forma manual.

13 - TRATAMENTOS

- A face da contenção em contato com a terra será impermeabilizada com argamassa plimerica 03 demãos.
- A face interna e a externa acima do piso receberá selador e após pintura látex acrílica na cor branco gelo.
- Serão executas juntas de dilatação no piso.

14 - MOVIMENTO DE TERRA/PISO

- Contenção executada o piso da rampa será regularizado e compactado e aplicado piso em concreto com espessura de 7cm.

15 - ESCADA

- Para garantir o acesso de pedestres entre o novo estacionamento e o subsolo será executada escada metálica, com corrimão simples e guarda corpo de proteção.
- Toda estrutura metálica receberá tratamento anti ferrugem, zarcão e pintura esmalte sintético.

16 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

- Ao final da obra dever-se-á proceder à limpeza de todo o espaço envolvido na obra, contemplando a área de implantação com a retirada de entulhos, restos de madeira, tintas, entre outros.
- Durante a limpeza deverão ser protegidos os equipamentos existentes, cuidando para que os mesmos não recebam respingos de água e de materiais de limpeza.
- Quando da limpeza, dever-se-á tomar cuidado para não danificar elementos construídos tais como paredes de gesso, painéis, portas, alizares, portais, maçanetas, forro, espelhos, rejunte, entre outros.
- Os serviços de limpeza deverão ser executados de modo a não comprometer os serviços de paisagismo executados, preservando as plantas ornamentais de resíduos de materiais.
- Restos de argamassas, de chapas metálicas, parafusos, entre outros deverão ser removidos da cobertura.
- Todas as medidas de segurança deverão ser adotadas quando da execução dos serviços de limpeza, atentando-se para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura e manuseio de produtos químicos.

Goiânia, outubro de 2024.

Eng. Civil Arthur de Almeida Cruz
Analista Judiciário – Especialidade Engenharia

Eng. Civil Alano Rodrigo Leal

Chefe da SEMSE

CREA-13430/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **ALANO RODRIGO LEAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/10/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Cruz, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 17/10/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0948285** e o código CRC **B28A7EA4**.

24.0.000015453-5

0948285v2

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"

Para denúncia disque 100 e/ou (62) 3286-1540 (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente)